



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.357/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, localizado na Rua Ricardo José Ferreira (22ª) Nº 386, Bairro Bela Vista, lote 19, quadra 157; medindo' 08.00 metros de frente; lado direito 30.00; lado esquerdo' 30.00 e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Ricardo José Ferreira (22ª) bairro de Bela Vista.

LADO DIREITO : Laudir Vicente Carvalho

LADO ESQUERDO: Antonio F. da Silva

FUNDOS : Ada Dias Sousa

Art. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

Art. 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARA em 25 de junho de 1996.

Wirland da Luz Machado Freire

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 850 397
Prefeito Municipal